



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 215/2019 16 DE ABRIL DE 2019

Institui no Município de Vila Nova dos Martírios MA, o casamento coletivo para pessoas reconhecidamente pobres e dá outras providências.

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e Eu sanciono e Promulgo a seguinte LEI.

**Artigo nº1** - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a oficialização da sociedade conjugal em coletividade de pessoas que residem no Município de Vila Nova dos Martírios -MA e reconhecidamente carentes, junto ao Registro Civil de Pessoas que reside em Vila Nova dos Martírios - MA.

**Artigo nº2** - Para obtenção do benefício a que alude o artigo anterior, os interessados deverão cadastrar se junto ao Secretaria de Assistência Social do Município, comprovando sua residência e estado de necessidade.

**Artigo nº3** - O prazo para obtenção do benefício mencionado é de seis meses contados a partir da regulamentação desta lei.

**Artigo nº4** - O valor a ser pago para cada casamento realizado, será aquele estabelecido nas Tabelas Próprias expedidas pelos órgãos de corregedoria do Tabelionato.

**Parágrafo Único:** O Valor mencionado no Caput' deste artigo será atualizado na mesma proporção em que forem reajustados os valores estabelecidos pelo Regimento de Custo dos Registros mencionados no artigo nº 1 .

**Artigo nº5** - As despesas com execução da presente Lei, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

**Artigo nº6** - A presente Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Lei.

**Artigo nº7** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

DE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DE ABRIL DE 2019

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA  
Prefeita Municipal